



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 105

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

PÁGINA 8

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 105, terça-feira, 27 de maio de 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 428, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Trecentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2014, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem limite, a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias e Relatórios Técnicos supracitados no processo nº 060.003277/2014 para credenciamento de firma;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciar estabelecimentos para compor rede complementar de prestação de serviços com a finalidade de garantir assistência à saúde às pessoas com deficiência auditiva e intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os aspectos da Legalidade, contidos às páginas (03, 04, 05 e 06), do presente processo, os aspectos da publicidade;

CONSIDERANDO os aspectos de relevância ao Interesse Público na prestação de serviço de assistência às pessoas com deficiência auditiva e intelectual aos pacientes da rede de Saúde Pública do SUS;

CONSIDERANDO a modalidade de licitação enquadrar-se na inexigibilidade que caracteriza pela impossibilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os preços e serviços a serem contratados são padronizados, pela (tabela SIGTAP/SUS) (art. 25 Lei 8.66/93); RESOLVE: APROVAR por unanimidade credenciamento de empresa para prestação de serviços assistenciais às pessoas com Deficiência Auditiva e Intelectual da SES-DF conforme as especificações contidas no processo 060.003277/2014

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 428, de 13 de maio de 2014, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Secretário de Estado de Saúde - interino